



**Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral constituída nas formalidades do Estatuto Social do SINAFESC (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina) convocam os associados para participarem das eleições, conforme disposto abaixo:

**DATA DA ELEIÇÃO** – 17/07/2023

**HORÁRIO** – Das 14:00 horas as 20:00 horas

**LOCAL** – Sede do SINAFESC, localizado na Rua José Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis, SC.

**REGISTRO DE CHAPAS** – Deverá ser protocolada até às 18:00 hs do 10º (décimo) dia útil antes da eleição, devendo ser impressa em 2 (duas) vias de igual teor, com preenchimento dos seguintes cargos:

1)Presidente; 2)Vice-Presidente; 3) 5 (cinco) Vice-Presidentes Regionais; 4) 1º Secretário; 5) 2º Secretário; 6) 1º Tesoureiro; 7) 2º Tesoureiro; 8) Diretor administrativo. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros Efetivos e 3 (três) membros Suplentes.

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS** – Deverá ser subscrito pelo candidato à Presidente, contendo nome Completo, numero do RG e Assinatura de cada membro da chapa. Autorização escrita e individual para concorrer no pleito e indicação ao cargo a que concorrerá, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

**CONDIÇÃO PARA VOTAR E SER VOTADO** – Art. 35 DO ESTATUTO SINAFESC – As condições para votar e ser votado, o processo eleitoral e das votações obedecerão nas normas gerais para as sociedades civis, atendidas sempre a exigência do escrutínio secreto e considerados eleitos os que alcançarem a maioria dos votos.

**INDICAÇÃO DO ELEITOR** – O eleitor deverá apresentar a sua Carteira do SINAFESC devendo a sua situação estar regular perante a Tesouraria do SINAFESC.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2023.

**ORIVALDO LEAL**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**